

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

SUMÁRIO

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO	2
1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. ALÇADA DE APROVAÇÃO	2
4. RESUMO DA REVISÃO	2
5. GLOSSÁRIO	3
PARTE II – CONTEÚDO	4
1. INTRODUÇÃO	4
2. DIRETRIZES	4
2.1 PRINCÍPIOS	4
2.2 GOVERNANÇA CORPORATIVA	4
2.3 PRODUTOS E SERVIÇOS	5
2.4 PARTES INTERESSADAS	5
2.5 DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO	5
2.6 RESPONSABILIDADES DA DIRETORIA DO BANCO	6
2.7 RESPONSABILIDADES DE COMPLIANCE	6
2.8 RESPONSABILIDADES DE RECURSOS HUMANOS	7
2.9 RESPONSABILIDADE DE ONBOARDING	7
2.10 RESPONSABILIDADES DO JURÍDICO	7
2.11 RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES	7

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO

1. OBJETIVO

Esta política destina-se a atender à Resolução nº 4.327 do Banco Central do Brasil, de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Esta política aplica-se ao C6 Bank e a todas as empresas que integram seu grupo, incluindo controladas, controladoras e afiliadas (todas, em conjunto ou individualmente, referidas como “C6 BANK”).

O C6 Bank se compromete a atuar com responsabilidade socioambiental, objetivando colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro, observando as necessidades do seu negócio, a complexidade de produtos e serviços oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Esta política aplica-se a todos os colaboradores que atuam, de forma direta ou indireta, na comercialização de produtos e serviços ofertados pelo Banco.

2.2 Para fins desta Política, consideram-se colaboradores os acionistas diretos ou indiretos, administradores, diretores, membros de conselhos, empregados, estagiários e aprendizes do C6 Bank e consideram-se Parceiros os prestadores de serviços e contrapartes do C6 Bank.

3. ALÇADA DE APROVAÇÃO

3.1 Compliance – responsável por efetuar, a cada cinco anos, a manutenção desta política.

3.2 Head de Compliance – responsável por efetuar, a cada cinco anos, a aprovação desta política.

3.3 Jurídico - responsável por efetuar, a cada cinco anos, a revisão desta política.

4. RESUMO DA REVISÃO

4.1 06/07/2018 – Versão original.

4.2 30/08/2019 – Versão Revisada.

5. GLOSSÁRIO

- 5.1 Partes interessadas - são os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição, a comunidade interna à sua organização e às demais pessoas que, conforme avaliação da instituição, sejam impactadas por suas atividades.

PARTE II – CONTEÚDO

1. INTRODUÇÃO

- Esta política busca formalizar diretrizes pertinentes às práticas socioambientais nos produtos e serviços comercializados pelo Banco, bem como na relação com as partes interessadas, visando concretizar o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.
- A Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) contém princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas do C6 Bank.

2. DIRETRIZES

- Esta política leva em consideração principalmente os princípios de relevância e proporcionalidade para estabelecer suas diretrizes. Além desses princípios, buscamos observar uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atuamos, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável.

2.1 Princípios

- 2.1.1 **Transparência** - Disponibilizar, de forma clara, objetiva e tempestiva, informações obrigatórias e não obrigatórias para as partes interessadas, com o objetivo de manter a transparência e o clima de confiança nos ambientes internos e externos.
- 2.1.2 **Equidade** - Tratar de maneira igualitária e justa todos os indivíduos que mantêm relacionamento com a instituição, ou seja, todos os clientes, colaboradores, fornecedores entre outros.
- 2.1.3 **Prestação de contas (*accountability*)** - Os acionistas e administradores devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões.
- 2.1.4 **Responsabilidade corporativa** - Os acionistas e administradores devem zelar pela perenidade da instituição, atuando conforme as regulamentações e legislações do mercado de atuação.

2.2 Governança Corporativa

- 2.2.1 **Atuar na manutenção de uma estrutura compatível com a natureza de seus negócios, com a complexidade de produtos e serviços ofertados e com os processos e sistemas adotados.**
- 2.2.2 **Atuar na disseminação da utilização consciente dos produtos e serviços.**
- 2.2.3 **Atuar na avaliação periódica da carteira ativa, verificando a exposição ao risco socioambiental.**

2.2.4 Atuar no registro de perdas materializadas, decorrentes de ações judiciais e administrativas originadas de questões socioambientais, quando houver.

2.3 Produtos e Serviços

2.3.1 Garantir a melhoria contínua na prestação de serviços, bem como na oferta dos produtos aos clientes.

2.3.2 Assegurar que as informações referentes a produtos e serviços sejam corretas, claras e completas.

2.3.3 Atuar no processo de avaliação dos produtos e serviços, levando em consideração as exigências legais, visando com isso identificar de forma preventiva a finalidade de utilização dos recursos financeiros pelos tomadores e a exposição ao risco socioambiental.

2.3.4 Atuar na adequação dos procedimentos pertinentes à formalização dos produtos e serviços sujeitos ao gerenciamento socioambiental.

2.4 Partes Interessadas

2.4.1 Tratar todas as partes interessadas com justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade, repudiando todas as formas de preconceitos e constrangimentos.

2.4.2 Atuar no desenvolvimento de ações que valorizem os colaboradores no ambiente de trabalho.

2.4.3 Atuar na aplicação de treinamento aos colaboradores sobre os princípios de responsabilidade socioambiental.

2.4.4 Atuar na avaliação, no monitoramento e na gestão dos procedimentos e critérios para contratação de fornecedores e parceiros que atendam aos princípios desta política.

2.4.5 Atuar no contato respeitoso com os clientes, transmitindo a estes as informações necessárias para a contratação consciente de produtos e serviços.

2.4.6 Atuar na divulgação, para os investidores, de informações sobre a atuação do Banco no mercado.

2.5 Direitos Humanos e Relações de Trabalho

2.5.1 Garantir a existência: de um ambiente de trabalho digno, sem discriminação de sexo, cor, raça, crença, orientação sexual; de uma remuneração justa; da segurança laboral; das condições de saúde; da erradicação do trabalho forçado, infantil, análogo ao escravo.

2.5.2 Atuar na orientação e disseminação de princípios éticos voltados para a proteção dos clientes, disponibilizando para isso o canal de ouvidoria que tem como princípio defender os direitos dos clientes de maneira imparcial e independente.

2.6 Responsabilidades da Diretoria do Banco

2.6.1 Manter estrutura de governança compatível com os negócios do C6 Bank.

2.6.2 Incentivar a capacitação técnica dos profissionais, tornando-os mais aptos ao desenvolvimento de suas atividades.

2.6.3 Acompanhar de forma constante a aplicação da legislação socioambiental vigente às atividades de negócio desenvolvidas pelo Banco.

2.6.4 Evitar manter relações comerciais com empresas envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil.

2.6.5 Efetuar a gestão dos impactos ambientais, adotando políticas internas que visem incluir práticas de consumo consciente dos recursos naturais e materiais.

2.6.6 Criação de medidas, estratégias e ações de sustentabilidade corporativa, envolvendo as questões de desenvolvimento econômico e balanceando com a responsabilidade socioambiental.

2.6.7 Em cumprimento com à Resolução n 4.327 de 25 de abril de 2014, manter Diretor Responsável pelo cumprimento desta Política, assegurar sua divulgação interna e externa, e manter documentação relativa à esta Política à disposição do Banco Central do Brasil.

2.7 Responsabilidades de Compliance

2.7.1 Atuar na aplicação de treinamento, aos colaboradores, sobre diretrizes socioambientais.

2.7.2 Periodicamente, efetuar testes de aderência aos princípios desta política.

2.7.3 Desenvolver e implantar planos de ação a fim de corrigir deficiências apontadas nos testes verificação.

2.7.4 Apoiar as áreas funcionais na implementação desta política.

2.7.5 Acompanhar a conformidade e o cumprimento das legislações aplicáveis, das leis e normativas nacionais relacionadas a questões socioambientais.

2.7.6 Promover sinergia entre a Comunidade, o Meio Ambiente e o C6 Bank, garantindo que todo relacionamento entre ambiente, clientes, colaboradores e prestadores de serviços seja pautado pelas políticas e Cultura do C6 Bank.

2.8 Responsabilidades de Recursos Humanos

2.8.1 Desenvolvimento de programas socioambientais, incluindo Jovem Aprendiz e Pessoas com Deficiência, bem como acompanhamento de demais questões sociais envolvendo os seus colaboradores.

2.9 Responsabilidade de Onboarding

2.9.1 Análise prévia de clientes com potencial risco socioambiental para posterior encaminhamento para a área de Compliance.

2.10 Responsabilidades do Jurídico

2.10.1 Gerenciamento de possíveis perdas e danos decorrentes de processos judiciais, administrativos ou regulatórios contra o C6 Bank, envolvendo seus clientes, fornecedores, colaboradores e demais parceiros comerciais.

2.11 Responsabilidades dos Colaboradores

2.11.1 Todos os colaboradores são responsáveis pelo cumprimento e disseminação dos princípios e diretrizes desta política.

Central de relacionamento
8h às 19h - Segunda a sexta, exceto feriados

Capitais e regiões metropolitanas
3003 6116

Demais localidades
0800 660 6116

E-mail
faleconosco@c6bank.com.br

SAC 24h
0800 660 0060

Ouvidoria
9h às 18h - Segunda a sexta, exceto feriados
0800 660 6060

Canal de Transparência
<https://transparencia.c6bank.com>